



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO N.º 7.653 DE 01 DE JUNHO DE 2022.**  
CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE  
PROVENTOS DE APOSENTADORIA A  
SERVIDORA **MARCIA APARECIDA CRESTA DA  
SILVA.**

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais e, considerando:

Que através de requerimento protocolado sob o n.º 1803/2022, datado de 01 de junho de 2022, a servidora **MARCIA APARECIDA CRESTA DA SILVA** solicitou a exoneração do cargo que ocupa e complementação de proventos;

Que o Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S. concedeu-lhe Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme N.B. [REDACTED];

Que O requerente se enquadra no **artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90** com direito a **100% (cem por cento)** de complementação;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria da servidora **MARCIA APARECIDA CRESTA DA SILVA**, que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

**Artigo 2º.** Fica concedida uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do **artigo 2º, § 1º da Lei n.º 2.208/90.**

**Artigo 3º.** Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei n.º 2.208/1990 – alterada pela Lei n.º 3.215/2001.

**Artigo 4º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação

Agudos, 01 de junho de 2022.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal